



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Antônio Marcos Barreto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 4 |
| MERITI - PREVI.....   | 4 a 5 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1679/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **JULIO CESAR ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 72517 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1680/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ROSANGELA MARIA DE CARVALHO BONFIM** - Matrícula nº 72963 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1681/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 72927 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1682/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **CRISTIANE CÍNTIA DE O. BULHÕES B. MACHADO** - Matrícula nº 71980 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1683/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **IVONETE TAVARES DE FRANÇA** - Matrícula nº 72923 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1684/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIO ERNANDO DA CONCEIÇÃO ALVES** - Matrícula nº 72177 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1685/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MILENA DOS SANTOS LOPES** - Matrícula nº 77438 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1686/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS** - Matrícula nº 73493, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1687/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANA PAULA DA SILVA RAMOS CORREIA** - Matrícula nº 73404, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1688/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANDREA ALVES DE AZEVEDO DA SILVA** - Matrícula nº 73409, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1689/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ANGELA ELIZABETH RODRIGUES NOBRE** - Matrícula nº 73411, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1690/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **DAYSE LUCIDI DA SILVA** - Matrícula nº 73427, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1691/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **DENIZE DUARTE** - Matrícula nº 73428, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1692/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ELIENE SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 73440, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1693/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **ELIZETE FERREIRA RODRIGUES** - Matrícula nº 73443, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1694/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA ALDA SEABRA** - Matrícula nº 73488, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1695/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA CLARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOARES** - Matrícula nº 72972, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1696/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº 73492, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1697/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA DO CARMO DA SILVA ANNIDO** - Matrícula nº 73495, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1698/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA HELENA MARIZ DA LUZ AMORIM** - Matrícula nº 77952, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1699/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA MARTHA CUSTODIO DE AMORIM** - Matrícula nº 73500, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1700/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 30 de abril de 2016, **MARIA REGINA SANTOS DASILVA** - Matrícula nº 73501, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1701/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 30 de abril de 2016, **MARILDA BALDUCCE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula nº 73505, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1702/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a partir de 30 de abril de 2016, **SANDRA LUISA FERREIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº 73074, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 3377/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, ao funcionário LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 25680, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6740/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº. 5860/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016 .**

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 2.058 de 22 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
3.3.9.0.30.04-16.03 – Material Odont. Hosp. e Amb. e Lab.  
fls.1054 R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação, recurso creditado por intermédio do MS, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, de acordo com a Portaria MS Nº 1.958 de 06/09/2013, na Conta Corrente Nº 624004-0, Agência 0190, da Caixa Econômica Federal S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº.5861/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 2.058 de 22 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.104.700,00 (Três Milhões, Cento e Quatro Mil e Setecentos Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.39.04-16.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica  
fls.978 R\$ 1.562.800,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
3.3.9.0.39.04 – 16.03 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica  
fls.1059 R\$ 1.541.900,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde  
3.1.9.0.11.06 – 16.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado  
fls.972 R\$ 1.500.000,00  
3.3.9.0.92.00 – 16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores  
fls.979 R\$ 62.800,00

PT: 15.001.10.302.0049.2216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC  
3.3.9.0.30.02 – 16.03 – Combustíveis  
fls.1053 R\$ 530.000,00  
3.3.9.0.30.07 – 16.03 – Gêneros Alimentícios  
fls.1055 R\$ 561.900,00  
4.4.9.0.51.02 – 16.03 – Obras e Instalações  
fls.1063 R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**MERITI - PREVI**

**PORTARIA-015/2016-MERITI-PREVI**

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

**R E S O L V E:**

ALTERAR os termos da Portaria n.º 070-AP/2015-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 4423, de 10/05/2016, para incluir o adicional de final de carreira concedido através do processo administrativo n.º 9709/2014 e Portaria N.º 0642/2016-SEMAD, passando a vigorar nos seguintes termos:  
APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora TEREZINHA FRANCISCO LAURINDO, CPF n.º 783.536.457-34, data de nascimento 09/02/1957, no cargo de Professor-II-GFM, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 24747, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1023/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

|   |            |          |         |
|---|------------|----------|---------|
| 1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei 1765/2010.....            | R\$        | 1.512,90 |         |
| 2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....                  | (65%)..... | R\$      | 983,38  |
| 3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87.....     | (1/6)..... | R\$      | 252,15  |
| 4-FINAL DE CARREIRA: Art. 172 da L. 258/82 c/red. L. 416/87(20%). | R\$        | 302,58   |         |
| 5- TOTAL  |            | DOS      | PROVEN- |
| TOS.....  |            |          | R \$    |
| .....3.051,01   |            |          |         |

São João de Meriti, 19 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-016/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 031-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 4399, de 04/04/2016, para incluir o adicional de final de carreira concedido através do processo administrativo n.º 3107/2013 e Portaria N.º 2123/2016-SEMAD, passando a vigorar nos seguintes termos:  
APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de abril de 2016, a Servidora DALVA DA SILVA MOREIRA, CPF n.º 829.149.827-04, data de nascimento 30/08/1946, no cargo de Agente Executivo, Nível 7/d, do quadro de pessoal permanente de Saúde e Bem Estar Social, matrícula 24609, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15042/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

|  |     |               |
|--|-----|---------------|
| 1- VENCIMENTO-BASE..... Decreto n.º 5824/15/16.....  | R\$ | .....880,00   |
| 2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%).....                                      | R\$ | .....572,00   |
| 3- SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. da L. 416/87.... (1/6).....                         | R\$ | .....146,66   |
| 4- INCORPORAÇÃO DAS-I..... Art. 168 da LOM.....  | R\$ | .....411,80   |
| 5-FINAL DE CARREIRA: Art. 172 da Lei 258/82 c/ nova redação dada pela Lei 416/87..... (1/6)..... |     |               |
| .....  | R\$ | .....176,00   |
| 6- TOTAL DOS PROVEN- TOS.....  | R\$ | .....2.186,46 |

São João de Meriti, 19 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-020-PS/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 24 de abril de 2016, a MARILENE ALVES DE OLIVEIRA MELO DA COSTA, CPF n.º 909.222.397-20, data de nascimento 10/05/1966, pensão no valor de R\$ 17.943,83 (dezesete mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) equivalente a 100% dos proventos, limitados aos 70% do valor que ultrapassa o teto previdenciário, percebidos por seu esposo e ex-servidor Aposentado PAULO ROBERTO DA COSTA, CPF n.º 247.846.217-68, data de nascimento 24/03/1942, falecido em 24/04/2016, que exerceu o cargo de Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 814, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16. § 6º, Art. 19, II e Art. 32, I, Art. 33, § 1º da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 243/2016.  
São João de Meriti, 19 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-030-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n.º 01-RV-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 4443, de 09/06/2016, onde se lê: MAURICIO HAKIBOWICZ, leia-se: MAURÍCIO JAKUBOWICZ. Ref. ao Processo Administrativo n.º 712/2015.  
São João de Meriti, 05 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-032-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

## R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º 034-AP/2016-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 4399, de 04/04/2016, que aposentou por invalidez a Servidora EDNA DA SILVA MONTEIRO, CPF n.º 964.490.637-34, onde se lê data de nascimento 15/01/1967, leia-se data de nascimento 15/07/1967 e onde se lê matrícula 8722, leia-se matrícula 8611. Ref. ao Processo de Aposentadoria n.º 15589/2015.

São João de Meriti, 06 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

# PREFEITURA



# MERITI

## SÃO JOÃO DE MERITI

*Todos por uma nova cidade!*